

SRF I - Montes Claros

ATO Nº 014
Designa em substituição, para responder pela função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, o servidor:

-Antônio Geraldo da Silva Neto,Servidor Municipal, no município de Conceição do Mato Dentro/SRF Montes Claros, no período em que o titular Leonardo Sérgio Moreira Lima, Servidor Estadual, se encontra em Férias Regulamentares de 17/09/2018 a 28/09/2018.

Montes Claros, 18 de setembro de 2018.

Saulo Geraldo Silqueira

Superintendente Regional da Fazenda I/Montes Claros

24 1148182 - 1

SRF I - Uberlândia

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO

Fica concedido ao sujeito passivo o prazo de 5 (cinco) dias a contar desta publicação para vista ao processo em referência que se encontra nesta repartição fazendária localizada na Praça Tubal Vilela 165 – 2º andar, Centro.

1. PTA: 01.000933125-61

Sujeito Passivo: Cristina Sousa Reis

IE/CPF/CNPJ: 043.286.966-29

End: Rua João Justino Fernandes 440, Uberlândia/MG

Uberlândia, 21 de setembro de 2018.

Marden de Sousa Silva - Masp. 339.589-4

Chefe em exercício da AF/1º Nível/Uberlândia

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º IVEL/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada e que a contar desta publicação, ficam reabertos os prazos legais para pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, com as reduções previstas na legislação em vigor.

O referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária em referência, localizada à Praça Tubal Vilela, nº. 165 – 2º Andar – Centro, Uberlândia/MG. Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.

1. PTA: 05.000240374-44

Sujeito Passivo: Clodoaldo Ferreira

IE/CPF/CNPJ: 652.138.586-00

End: Rua do Radialista, 521, Uberlândia/MG.

Uberlândia, 21 de setembro de 2018.

Marden de Sousa Silva - Masp. 339.589-4

Chefe em exercício da AF/1º Nível/Uberlândia

24 1148183 - 1

SRF II - Varginha

EDITAL 012.035/2018
Superintendência Regional Da Fazenda II/Varginha
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE CAMPO BELO CANCELAMENTO

Por encerrar suas atividades sem o cumprimento do disposto no art. 16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado pelo seu sócio e coobrigado, ciente de que a partir da data desta publicação, sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS estará cancelada de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seu comprovante de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Campo Belo

Inscrição Estadual: 202.181352.00-24

Nome Empresarial: R.A. Libonatti Linhas e Fios Ltda

Segunda-feira, 24 de setembro de 2018.

Chefe da Unidade: Adriano Nascimento – Masp 752640-3

24 1148187 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: José Miguel Lamounier

EXONERA, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869 de 05/07/1952, NELIA MARIA BORBOLETA DE LIMA, Masp 1141938-9, do cargo de provimento em comissão, DAI-30, JC-1100028, de recrutamento amplo, da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

21 1147814 - 1

NOEMEIA, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869 de 05/07/1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182 de 21/01/2011, e o art.1.º, § 2º da Lei Delegada nº 175 de 26/01/2007, e o Decreto nº 45.537 de 27/01/2011, HERMANN MARQUES DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão, DAI-30, JC-1100028, de recrutamento amplo, da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

21 1147815 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

RESOLUÇÃO SEMADnº 2.690, 14 de setembro de 2018.
Constitui a comissão de credenciamento para dispensa de licitação por procedimento de chamada pública no âmbito da SEMAD.
O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45.740, de 22/09/2011, tendo em vista o disposto na Lei nº 20.608, de 07/01/2013 e o Decreto nº 46.712, de 29/01/2015, RESOLVE:
Art. 1º Designar a Comissão de Credenciamento para Dispensa de Licitação por procedimento de Chamada Pública, no âmbito da SEMAD, cuja finalidade será realizar credenciamento de agricultores familiares e organizações de agricultores familiares habilitados em procedimento de Chamada Pública, analisando todos os documentos apresentados para habilitação e das propostas de venda, bem como o(s) pedido(s) de recurso e divulgação do(s) resultado(s), em sessão pública, para o fornecimento de gêneros alimentícios in natura ou manufaturados da agricultura familiar, conforme especificação contida em Edital e em seus Anexos, bem como na legislação vigente.
A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
Presidente: 1. Daniella Florentino Costa, MASP 1.182.746-6
Membro: II. Leandro Freire Alifredo, MASP 1.364.414-1
Membro: III. Jessany Martimiano Rodrigues Martins, MASP 1.367.347-0
Art. 2º - O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer um dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.
Art. 3º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.
Art. 4º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 5º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14de setembro de 2018.

Germano Luiz Gomes Vieira - Secretáriode Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

24 1147963 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1. Fernando Engler Menezes/Fazenda Bahia - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Bociavaú/MG. PA/Nº 06893/2004/002/2018.

(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

24 1148323 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1. José Lario Zimmer e Outros/Fazenda Pernambuco e Pedras - Cultuas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Buritis/MG. Processo: 16737/2009/003/2018.
(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

24 1148158 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia e na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha - SUPRAM JEQUI, das 8:30h às 11:50h e das 13h às 17h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Angelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

1) LAC 2 - Licença de Instalação Corretiva e de Operação, concomitantes: *Zeus Granitos Extração Comércio Importação e Exportação Ltda. – Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento – Mata Verde/MG - PA/Nº 21158/2005/003/2018 - Classe 4.

24 1148220 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.356, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018
Altera a Deliberação Copam nº 989, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece designação dos membros da Câmara Normativa e Recursal - CNR do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.
O SECRETÁRIO DE ESTADO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Deliberação Copam nº 133, de 30 de dezembro de 2003,

DELIBERA:

Art. 1º - A alínea “d” do inciso I do Anexo Único da Deliberação Copam nº 989, de 16 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
“l - (...)

d) (...)

1º Suplente: Flávia Lo Bueno Leite

(...)”

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2018.

(a) ANDERSON SILVA DE AGUILAR.

24 1148314 - 1

A Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba designada para responder pela Superintendência Regional por ato do Governador - IOF/MG 12/04/2018 no uso de suas atribuições torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:

1) LAS (RAS): *Auto Posto Souza & Oliveira Ltda - postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas – Uberlândia/MG – PA Nº 01733/2003/003/2016 - Classe 3. Motivo: não atendimento a notificação. *Prozolino Cortes de Queiroz/Fazenda Colina suinocultura (terceirismo e terminação) - Patrocínio/MG - PA Nº 04368/2007/003/20152 - Classe 3. Motivo: não atendimento a notificação. *Dial Distribuidora de Aços Ltda/Fazenda Santana - culturas anuais, excluindo a olericultura – Coromandel/MG – PA/Nº 06022/2008/001/2017 – Classe 3. Motivo: não atendimento a notificação.*Daniel Rodrigues Ricardo da Silveira - Fazenda Buriti/mat: 17.298 – Coromandel/MG – PA Nº 04340/2012/002/2016 - Classe 3. Motivo: não atendimento a notificação.*Cerâmica Drummond Ltda - EPP/Fazenda Baixada extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha – Capinópolis/MG – PA Nº 24902/2012/001/2013 – Classe 3. Motivo: não atendimento a notificação. 2) Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação (LACI): João Moreira da Silva – Fazenda Paraíso - mat. 7.826 - tratamento químico para preservação de madeira - São Francisco de Sales/MG – PA Nº 00294/2017/001/2017 – Classe 3. Motivo: não atendimento a notificação. (a)Kamila Borges Alves. Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

24 1148267 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1) Forno de Minas Alimentos S/A – Fabricação de Produtos de Laticínios, Exceto Envasê de Leite Fluido– Conceição do Pará/MG - PA/Nº 00038/1991/008/2018. 2) RAS Renovação: *Britamil – Brita Concreto e Serviços de Engenharia Ltda. – Usinas de produção de concreto comum – Arcos/MG - PA/Nº 00566/2010/003/2018. (a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi finalizada a análise das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Indústria e Comércio de Metais Pequi Ltda. - Produção de fundidos de metais não ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem – Pequi/MG- PA/Nº 03341/2005/004/2018, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
2) NSG Indústria e Comércio de Cal Ltda. – Lavra a Céu Aberto - Minerais Não Metálicos, Exceto Rochas Ornamentais e de Revestimento – Arcos/MG- PA/Nº 18139/2018/001/2018, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

1) Fogos Piromax Ltda. – Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos – Santo Antônio do Monte/MG – PA/Nº 00280/2003/004/2017. Motivo: Impossibilidade técnica.
2) José Maria Moreira e Outra – Suinocultura, Criação de Bovinos, Bubalinos, Equinos, Muare, Ovinos e Caprinos, Em Regime Extensivo e Criação de Bovinos, Bubalinos, Equinos, Muare, Ovinos e Caprinos, em Regime de Confinamento – Itaim/MG- PA/Nº 01665/2004/003/2018. Motivo: Impossibilidade técnica.
3) Mineração Alto das Perdizes – Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento – Martinho Campos/MG - PA/Nº 05339/2007/002/2018. Motivo: Impossibilidade técnica.
(a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi (ram) firmado (s) o(s) Termo(s) de Ajustamento de Conduita do o(s) processo(s) abaixo identificado(s): DESTILARIA CRISTAIS EIRELI, CNPJ n.º 09.044.822/0001-49 -Cristais/

MG – atividade: destilaria de álcool capacidade instalada: 1080 ton/dia, cultura de cana de açúcar – área útil: 550 há e base de armazenamento de álcool, todas enquadradas na DN COPAM n. 74/2004, sob os códigos D-01-03-1 - classe: 06 – LOC – 02371/2002/005/2017 –Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 25/07/2018. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público que foi concedida a Autorização Ambiental de Funcionamento para o processo abaixo identificado: *Ovídio Soares Vilela / Fazenda Santa Fé e São Francisco – Matrículas 16.560, 20.533, 20665 e 19.361 – Culturas anuais, excluindo a olericultura, Criação de ovinos, caprinos bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo), Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Cateicultura e citricultura e Silvicultura – Piumhi/MG – PA/Nº 9801/2006/001/2018 – Classe 1. Validade: 24/06/2022. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o arquivamento do processo abaixo identificado: Autorização Ambiental de Funcionamento: *Avura Indústria e Comércio de Calçados Ltda. – Fabricação de calçados em geral - Nova Serrana/MG – PA/Nº 22725/2017/001/2017 – Classe 1. Motivo: Não atendimento a informações complementares. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio da SUPRAM do Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram alteradas as Razões Sociais dos empreendimentos abaixo identificados:
1) De: Auto Posto Dias e Amaral Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda. – Para: ABC Distribuição de Petróleo Ltda. PA/Nº 11979/2012/002/2016. Validade:13/12/2020.
2) De: Auto Posto Dias e Amaral Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda. – Para: ABC Distribuição de Petróleo Ltda. PA/Nº 06858/2015/001/2015. Validade: 22/02/2020.
(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio da SUPRAM do Alto São Francisco.

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:
De: Scalenlo Calçados Ltda. – Para: Scalenlo Calçados Eireli. PA/Nº 05150/2005/002/2013–LOC. Validade: 15/12/2020. 05/50/2005/003/2017 – AAF. Validade: 15/08/2021 e OUTORGA – 08289/2016.Validade: 16/09/2020. (a) Anderson Silva de Aguiar. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de MG no dia 11/05/2018 - pag. 8) (torna público o arquivamento dos processos de LOC abaixo identificados:)

Onde se lê:

1) Alessandro Silva Oliveira e Outro/Fazenda Curumbá Matrícula 6.634. – Cateicultura e citricultura e criação de equinos, muare, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados) – São Roque de Minas/MG – PA/Nº 1034/2009/002/2017 – Classe 1. Motivo: Perda do objeto.
2)Alessandro Silva Oliveira e Outro / Fazenda AP Matrícula 3242 – Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação, cateicultura e citricultura – São Roque de Minas/MG – PA Nº 142702/2017 – Classe 1. Motivo: Perda do Objeto (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.
(....)

1)Alessandro Silva Oliveira e Outro/Fazenda Curimba Matrícula 6.634. – Cateicultura e citricultura e criação de equinos, muare, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados) – São Roque de Minas/MG – PA/Nº 1034/2009/002/2017 – Classe 3. Motivo: Perda do objeto.
2) Alessandro Silva Oliveira e Outro / Fazenda AP Matrícula 3242 – Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação, cateicultura e citricultura – São Roque de Minas/MG – PA Nº 14274/2008/002/2017 – Classe 3. Motivo: Perda do Objeto.
(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10(dez) anos:
1) MS Transportes e Mineradora Ltda. – ME – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Itagaratinga/MG – Protocolo nº: 27788453/2018, a partir de 18/09/2018.
2) Transportadora e Pousada Recanto de Ouro Eireli – Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Corrego Fundo/MG – Protocolo nº: 27165546/2018, a partir de 18/09/2018.
3) Expresso Cardoso Ltda. – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Japariba/MG – Protocolo nº: 26550286/2018, a partir de 19/09/2018.
4) Fazenda Retiro das Seriemas – Avicultura – Itagaratinga/MG – Protocolo nº: 29062151/2018, a partir de 24/09/2018.
5) Posto Caxuxa Natal Ltda. – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Luz/MG – Protocolo nº: 28150974/2018, a partir de 21/09/2018.
6) Cedeipi Indústria Eireli – Fabricação de artefatos de borracha, exceto pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para condicionamento de pneumáticos – Nova Serrana/MG – Protocolo nº: 27851803/2018, a partir de 21/09/2018.
7) Empraser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda. – Usinas de produção de concreto comum – Divinópolis/MG – Protocolo nº: 28537464/2018, a partir de 21/09/2018.
8) Fazenda Gamelaó – Lugares Mata e Rabicho – Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Cedro do Abaeté/MG – Protocolo nº: 28793499/2018, a partir de 21/09/2018.
9) Paulo Moraes Mourão Mendes – Avicultura – São Gonçalo do Pará/MG – Protocolo nº: 25051152/2018, a partir de 21/09/2018.
10) Inovover Indústria e Comércio de Borrachas Ltda – Fabricação de artefatos de borracha, exceto pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para condicionamento de pneumáticos – Nova Serrana/MG – Protocolo nº: 27480584/2018, a partir de 24/09/2018.
(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:
1) Renovação de Licença de Operação: * Companhia de Transmissão Centroeste de Minas – LT Furnas – Pimenta II – Linhas de Transmissão de energia elétrica – Capitólio/MG - PA/Nº 12701/2006/004/2013. Motivo: Perda de objeto.
(a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

24 1148313 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público, conforme art. 32, § 1º, do Decreto 4737/2013, que foram CELEBRADOS os Termos de Ajustamento de Conduita dos empreendedores abaixo identificados:

*Destilaria Meneghetti Ltda./Fazenda Lagoa da Veada - Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares - São João do Paraíso/MG - Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. *Serranote Agropecuária Ltda./ Fazendas Formoso e Marangá - Culturas anuais, semperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despoltamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes e canas de irrigação - Buritizeiro/MG - Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será até a manifestação final do órgão ambiental competente sobre a atividade (processo de regularização ambiental) pleiteada.
(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

24 1148332 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

1. Areia Lavada Santo Antônio Ltda - Extração de areia e cascalho para a utilização imediata na construção civil - João Pinheiro/MG. Processo: 24486/2009/002/2018. Motivo: Impossibilidade técnica.
(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. M. R. Diniz Comércio de Cascalho ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - UNAI/MG. Processo: 25708/2017/001/2018. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

TERÇA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2018 – 5

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Posto Soares Braz Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Umaí/MG. Protocolo: 28899558/2018;
2) Santo Hermendes e Outros/Fazenda Brejo Grande - Culturas anuais, exceto horticultura - Vazante/MG. Protocolo: 29262800/2018;
3) Posto Lapão Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Vazante/MG. Protocolo: 29402298/2018;
4) Yosidi Takahashi e Paulo Yoshiharo Takahashi / Fazenda Curralinho ou São Caetano - Culturas anuais, exceto horticultura. – Paracatu/MG. Protocolo: 29700577/2018;
5) Luis Fernando Faria, Angela Emília Garcia Faria, Eduardo Legatti e Roberto Mauro Faria / Fazenda São Caetano ou Curralinho - Culturas anuais, exceto horticultura – Paracatu/MG. Protocolo: 29719849/2018;
6) Hebert Campos Gonçalves Teixeira / Fazenda São Vicente da Direita - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Buritis/MG. Protocolo: 30545128/2018;
7) Tijolos Ariosos Ltda ME - Fabricação de cerâmica vermelha – Arinos/MG. Protocolo: 30603323/2018.
(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

24 1148136 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1. Plantiminas Empreendimentos Rurais Ltda. ME – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Unidade de tratamento de minerais – UTM, com tratamento a seco – Itambê do Mato Dentro/MG – PA/Nº 6694/2018/001/2018.
(a) Gesiane Lima e Silva. A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificado, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Itinga Mineração Ltda. – Estrada para transporte de minério / estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento – Francisópolis/MG – PA/Nº 34078/2015/002/2018. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
2. Petisco & Mara S/A – Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia – Santa Rita de Minas/MG – PA/Nº 20826/2005/003/2018 – CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
3. Sucateira Val do Aço Ltda. – Centro de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata, metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Itapatinga/MG – PA/Nº 1039/2003/005/2017 – CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Gesiane Lima e Silva. A Superint